



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete do Presidente

LEI Nº 944, DE 18 DE MAIO DE 1998.

O Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais.

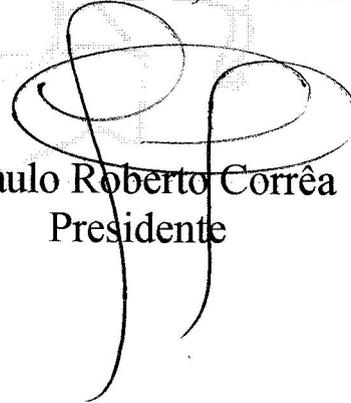
Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPÍRITA RENASCER-SER, NO MUNICÍPIO DE ARAURAMA.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública de Araruama, a Sociedade Espírita Renascer-SER, no Município de Araruama.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de maio de 1998.


Paulo Roberto Corrêa
Presidente